

LEI N.º 0084/98 DE 22/05/98

AUTORIZA PARCERIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica autorizada a parceria na operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jupiá SC.

Art.2º:-Fica o Poder Executivo representado no ato, pelo Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio de parceria com a Companhia de Águas e Saneamento -CASAN.

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de maio de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal